



FAUUSP

Faculdade de Arquitetura e Urbanismo
Universidade de São Paulo

PORTARIA FAUUSP Nº 50, de 26 de setembro de 2023

Dispõe sobre a eleição para escolha de 2(dois) representantes titulares e respectivos suplentes dos servidores técnicos e administrativos, junto à **Congregação** da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo.

O Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo (FAU/USP), Prof. Dr. João Sette Whitaker Ferreira, a que se refere o inciso IX e §8 do artigo 45, do Estatuto da Universidade de São Paulo e usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte:

PORTARIA

Artigo 1º - A eleição para escolha dos representantes titulares e respectivos suplentes dos servidores técnicos e administrativos, junto à **Congregação da FAU**, processar-se-á em uma única fase, dia **26 de outubro de 2023**, das 8h às 23h59 min., por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos adotado pela Universidade (Sistema Helios Voting).

Parágrafo único – Tendo em vista a Circ.SG/58, de 13 de setembro de 2022, não haverá disponibilização de votação convencional.

Artigo 2º - Os representantes dos servidores técnicos e administrativos e seus respectivos suplentes serão eleitos pelos seus pares mediante voto direto e secreto.

§ 1º - Serão eleitos até 02 (dois) representantes titulares e respectivos suplentes, para mandato de 01(um) ano, este fixado a partir da data da primeira reunião do Colegiado após a eleição, admitindo-se reconduções.

§ 2º - Não poderá votar e ser votado(a) o(a) servidor(a) que, na data da eleição, estiver suspenso(a) em razão de infração disciplinar ou afastado(a) de suas funções na Universidade para exercer cargo, emprego ou função em órgãos externo à USP.

§ 3º - O(A) servidor(a) que for docente ou aluno da USP não será elegível para a representação dos servidores técnicos e administrativos, garantido o direito de voto.

Artigo 3º - A condução do processo eleitoral ficará a cargo da Comissão Eleitoral Permanente da FAUUP, sob a presidência da Sra. Sueli Maria da Silva.



FAUUSP

Faculdade de Arquitetura e Urbanismo
Universidade de São Paulo

DA INSCRIÇÃO

Artigo 4º - A Comissão Eleitoral Permanente da FAUUSP receberá, a partir da data da publicação desta Portaria, até às 19h do dia 17 de outubro de 2023, exclusivamente no e-mail cepfau@usp.br, o pedido de inscrição individual dos candidatos, em requerimento próprio dirigido à CEP-FAUUSP, disponível na página <https://www.fau.usp.br/administracao/comissoes/cep/>.

§ 1º - Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pela Comissão Eleitoral Permanente.

§ 2º - O quadro dos candidatos cuja inscrição tiver sido deferida será divulgado na página da Unidade, em 18 de outubro de 2023.

§ 3º - Recursos contra o eventual indeferimento de inscrição deverão ser encaminhados à Comissão Eleitoral Permanente da FAUUSP, por e-mail (cepfau@usp.br), até às 17h do dia 19 de outubro de 2023. A decisão será divulgada na página da Unidade (<https://www.fau.usp.br/administracao/comissoes/cep/>), dia 20 de outubro de 2023.

Artigo 5º - Ao término do período de homologação das inscrições, na hipótese de não haver um número de candidaturas homologadas suficientes para ocupar os cargos mencionados no § 1º do Artigo 2º, a direção da FAU declarará os eventuais cargos restantes como vacantes.

Artigo 6º - Os nomes dos candidatos na cédula serão exibidos em ordem alfabética.

DA VOTAÇÃO, DO PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO, TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA E RESULTADO

Artigo 7º - A Comissão Eleitoral Permanente da FAUUSP encaminhará aos eleitores, dia 25 de outubro de 2023, em seu e-mail institucional, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

Artigo 8º - Cada eleitor poderá votar em até 2 (duas) candidaturas.

Artigo 9º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe o sigilo e a inviolabilidade.

Artigo 10 - Não será permitido o voto por procuração.

Artigo 11 - O(A) eleitor(a) que, durante a votação, tiver alguma dúvida em relação ao procedimento ou que enfrente algum tipo de problema técnico com a votação eletrônica, poderá contatar a CEP, preferencialmente por mensagem eletrônica, por meio do endereço: cepfau@usp.br.



FAUUSP

Faculdade de Arquitetura e Urbanismo
Universidade de São Paulo

Artigo 12 - Em casos de situações extremas, que comprometam seriamente o andamento da votação eletrônica, o horário final da votação mencionado no artigo 1º poderá ser excepcionalmente estendido, por período suficientemente necessário para que não comprometa a ampla participação dos(as) eleitores(as) na votação.

Parágrafo único - Caracterizam-se como situações extremas, para os termos mencionados no caput deste artigo: a) Falta de energia elétrica persistente e duradoura na cidade ou no Estado de São Paulo; b) Queda, manutenção ou falhas recorrentes de acesso nos sistemas corporativos da USP, webmail USP, e/ou VPN USP e c) Outras ocorrências graves, a critério da CEP.

Artigo 13 - A totalização dos votos da eleição será divulgada na página da Unidade (<https://www.fau.usp.br/administracao/comissoes/cep/>), dia 27 de outubro de 2023.

Parágrafo único - Serão consideradas eleitas as 2(duas) candidaturas mais votadas, figurando como suplentes as mais votadas a seguir.

Artigo 14 - Ocorrendo empate de votos, serão obedecidos, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I – o maior tempo de serviço na USP;
- II – o maior tempo de serviço na FAUUSP;
- III – o servidor mais idoso.

Artigo 15 - Ao final dos trabalhos, será redigida e lavrada a ata de apuração, que será assinada pela presidente da Comissão Eleitoral Permanente da FAUUSP.

Artigo 16 - Após a divulgação referida no artigo 13, cabe recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de três dias úteis.

Parágrafo único - O recurso a que se refere o *caput* deste artigo deverá ser encaminhado por e-mail à Comissão Eleitoral Permanente da FAUUSP (cepfau@usp.br) e será decidido pela Comissão Eleitoral Permanente da FAUUP.

Artigo 17 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos de pronto pela Comissão Eleitoral Permanente da FAUUP.

Artigo 18 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 26 de setembro de 2023.

Prof. Dr. João Sette Whitaker Ferreira

Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - FAUUSP

Rua do Lago, 876 Butantã
05508.080 São Paulo SP Brasil
www.fau.usp.br



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código CLX2-WTUG-D4H7-CQBH no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/CLX2-WTUG-D4H7-CQBH>

João Sette Whitaker Ferreira

Nº USP: 1124935

Data: 26/09/2023 17:17

Perfil assinante:: Diretor

fiscais de contratos, firmados no âmbito de atuação da Unidade de Gestão Administrativa e Financeira – UGAF nos termos do Decreto 58.385/2012, ao seu respectivo Coordenador Técnico e em cumprimento às exigências dispostas na Lei 8.666/93 e 10.520/2022, fica designado o agente público ADRIANA ROSA DOS REIS, lotado na Divisão de Contrato e Convênios da Administração Central para ser gestor do contrato administrativo a ser celebrado, proveniente da Ata de Registro de Preços nº 023/2022, Processo 136.00017367/2023-40, que tem por objeto Aquisição de Refrigerador Doméstico, bem como, para serem fiscais os agentes públicos, lotados relacionados a seguir, cujas atribuições, responsabilidade e vedações, sem prejuízo de outras determinadas por lei e pelos respectivos contratos, encontram-se dispostas no Anexo I da Portaria CEETEPS – GDS nº 3277/2022 emitida pela Autoridade Competente, publicada no DOE em 15/06/2022, cujas cópias integram os respectivos autos.

Além disso, ainda ficam cientes de que respondem pelos seus atos perante as esferas criminal, administrativa e cível, inclusive, perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujas solicitações deverão ser tempestivamente atendidas.

Publique-se.
RELAÇÃO DE FISCALIS
CÓD./ESCOLA; NOME; CARGO
001 - ADM. CENTRAL; Marcelo Penteado de Toledo; Secretário Geral

MAGDA DE OLIVEIRA VIEIRA
Coordenadora Técnica
Unidade de Gestão Administrativa e Financeira
TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL
De acordo com a Portaria CEETEPS – GDS nº 3276/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 14/06/2022, que delegada a atribuição de designar gestores e fiscais de contratos, firmados no âmbito de atuação da Unidade de Gestão Administrativa e Financeira – UGAF nos termos do Decreto 58.385/2012, ao seu respectivo Coordenador Técnico e em cumprimento às exigências dispostas na Lei 8.666/93 e 10.520/2022, fica designado o agente público Adriana Rosa Reis, lotado na Divisão de Contrato e Convênios da Administração Central para ser gestor do contrato administrativo a ser celebrado, proveniente da Ata de Registro de Preços nº 022/2022, Processo 136.00044895/2023-71, que tem por objeto Aquisição de freezer industrial, bem como, para serem fiscais os agentes públicos, lotados relacionados a seguir, cujas atribuições, responsabilidade e vedações, sem prejuízo de outras determinadas por lei e pelos respectivos contratos, encontram-se dispostas no Anexo I da Portaria CEETEPS – GDS nº 3277/2022 emitida pela Autoridade Competente, publicada no DOE em 15/06/2022, cujas cópias integram os respectivos autos.

Além disso, ainda ficam cientes de que respondem pelos seus atos perante as esferas criminal, administrativa e cível, inclusive, perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujas solicitações deverão ser tempestivamente atendidas.

Publique-se.
RELAÇÃO DE FISCALIS
CÓD./ESCOLA; NOME; CARGO
203 - ETEC DE PIEDADE; FERNANDA BATISTA LEMES VIEIRA; DIRETOR DE SERVIÇO
222 - ETEC DE COTIA; EMERSON RISSI; DIRETOR DE SERVIÇO
240 - ETEC PADRE CARLOS LEÔNICIO DA SILVA; MAIRA PAOLA DINIZ AMORIM OLIVEIRA; DIRETORA DE SERVIÇO ADM.
274 - ETEC PROFª LUIZA MARIA MACHADO; MARIA SILVANA PEREIRA LIMA; PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNINO
MAGDA DE OLIVEIRA VIEIRA
Coordenadora Técnica
Unidade de Gestão Administrativa e Financeira
TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

De acordo com a Portaria CEETEPS – GDS nº 3276/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 14/06/2022, que delegada a atribuição de designar gestores e fiscais de contratos, firmados no âmbito de atuação da Unidade de Gestão Administrativa e Financeira – Ugaf nos termos do Decreto 58.385/2012, ao seu respectivo Coordenador Técnico e em cumprimento às exigências dispostas na Lei 8.666/1993, fica designado o Agente Público EDIGAR FERMINO LIMA, lotado na Divisão de Gestão de Contratos – Administração Central, para ser o GESTOR do contrato administrativo a ser celebrado, proveniente do Pregão nº072/2023, Processo: 2023/07695, Processo SEI nº 136.00004554/2023-63, que tem por objetivo SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO - CADEIRA GIRATÓRIA bem como para ser FISCAL o Agente Pública ANDERSON SOARES DE CARVALHO, cujas atribuições, responsabilidade e vedações, sem prejuízo de outras determinadas por lei e pelos respectivos contratos, encontram-se dispostas no Anexo I da Portaria CEETEPS – GDS nº 3277/2022 emitida pela Autoridade Competente, publicada no DOE em 15/06/2022, cujas cópias integram os respectivos autos.

Além disso, ainda ficam cientes de que respondem pelos seus atos perante as esferas criminal, administrativa e cível, inclusive, perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujas solicitações deverão ser tempestivamente atendidas.

Publique-se.
MAGDA DE OLIVEIRA VIEIRA
Coordenadora Técnica
Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS

UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO COORDENADOR TÉCNICO SUBSTITUTO DE 26-9-2023
DESIGNANDO
o Diretor da FATEC PROF. WALDOMIRO MAY – OP 127, localizada em Cruzeiro, para responder pelo Concurso Público Docente para o emprego público permanente de Professor de Ensino Superior, veiculado pelo Edital de Abertura nº 133/02/2023, Processo nº 136.00032644/2023–44, para a disciplina GESTÃO DE VAREJO, do curso superior de tecnologia em GESTÃO DE NEGÓCIOS E INOVAÇÃO, destinado à FATEC DE PINDAMONHANGABA – OP 133, localizada em Pindamonhangaba. A designação VIGERÁ até a homologação/encerramento do certame.
(Despacho 123/2023 – URH)

Controladoria Geral do Estado

GABINETE DO CONTROLADOR GERAL DO ESTADO

CHEFIA DE GABINETE

EXTRATO DE ADITIVO
PROCESSO: SEI nº 009.00000564/2023-01 - SP SEM PAPEL: SEGOV-PRC-2022/02133.
CONTRATO Nº 05/2022
CONTRATANTE: Controladoria Geral do Estado.
CONTRATADA: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SÃO PAULO - PRODESP
OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO.
OBJETO DO ADITIVO: 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PELO PERÍODO DE 6 (SEIS) MESES.
Vigência: 25/08/2023 à 24/02/2024
Unidade Gestora: 540101
Valor Total do Aditivo: R\$ 2.163.385,05
Fonte dos Recursos: 150010001-TESOURO-GERAL.
Data da assinatura: 25/08/2023

Universidade de São Paulo

REITORIA

MUSEU DE ARQUEOLOGIA E ETNOLOGIA

Portaria MAE 09, de 26 de setembro de 2023.
Designa os membros da representação dos Servidores Técnicos e Administrativos junto ao Conselho Deliberativo e junto à Comissão Técnica-Administrativa do Museu de Arqueologia e Etnologia da Universidade de São Paulo.

O Diretor do Museu de Arqueologia e Etnologia, de acordo com o disposto no Estatuto e Regimento Geral da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte:

PORTARIA

Artigo 1º - Ficam designados os membros eleitos abaixo para representantes dos Servidores Técnicos e Administrativos junto ao Conselho Deliberativo e junto à Comissão Técnica-Administrativa de acordo com a Portaria MAE 08, de 31.07.2023.

I - Conselho Deliberativo - CD-MAE
- Célia Maria Cristina Demartini - Titular
- Viviane Wermelinger Guimarães - Suplente
- Maurício André da Silva - Titular
- Kleber Rodrigues Bianchi - Suplente
II - Comissão Técnica-Administrativa - CTA-MAE
- Luciana Cecília Araújo Nascimento - Titular
- Francisca Aida Barboza Figols - Suplente

Artigo 2º - Os mandatos serão de 2 (dois) e terão início em 27 de setembro de 2023 com término em 26 de setembro de 2025, nos termos do Inciso VI do Artigo 11 e do Parágrafo Primeiro do Artigo 18, respectivamente do Regimento Interno do MAE-USP.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES
EXTRATO DE CONVÊNIO - Nº do aditivo: 1016608
PROCESSO Nº 22.1.01535.86.6
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: Escola de Artes, Ciências e Humanidades - EACH/USP.
CONVENIENTE: Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a substituição do coordenador do curso/convênio, "MBA Executivo em Gestão Financeira e de Negócios 2a.edição", conforme caracterização acadêmica, em anexo, que passa a ser parte integrante deste instrumento. A coordenação passará a ser exercida pelo Prof. Dr. Miguel Angelo Hemzo, em substituição a Profª. Dra. Elaine Cristina Borges.
DATA DE ASSINATURA: 25/09/2023.
VIGÊNCIA: O presente aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES

Comunicado da Direção

A Profa. Dra. Brasilina Passarelli, Diretora da Escola de Comunicações e Artes, após verificação da regularidade do processo eleitoral, nos termos da Portaria GR nº 6898, de 13 de abril de 2017, alterada pela Portaria GR Nº 7361, de 9 de abril de 2019, homologou em 20/09/2023 o resultado das eleições para a representação discente de graduação realizadas em 14/09/2023, nos termos da Portaria ECA nº 29/2023, de 11 de agosto de 2023.

Listamos a seguir os candidatos eleitos para os respectivos colegiados:

Representação Discente de Graduação
Conselho do Departamento de Comunicações e Artes (CCA)
Titular: Stephany Oliveira Francisco – Nº USP: 12479229
- Educomunicação / Suplente: Rosa Baptista Faustino Miranda - Nº USP: 13652840 – Educomunicação
Conselho do Departamento de Jornalismo e Editoração (CJE)

Titular: Jaqueline Cristina Silva - Nº USP: 11817280 - Jornalismo / Suplente: Mateus de Souza Dias - Nº USP: 11771784 – Jornalismo

Comissão de Coordenação do Curso de Jornalismo e Editoração (CoC)

Titular: Sofia Kercher da Silva - Nº USP: 11771676 - Jornalismo / Suplente: Caio William Palma de Andrade - Nº USP: 13648150 Jornalismo

Conselho do Departamento de Relações Públicas, Propaganda e Turismo (CRP)

Titular: Mariana da Silva de Moraes - Nº USP: 13780732 - Relações Públicas / Sem suplente

Comissão de Relações Internacionais (CRInt)

Titular: Nicole Balbi Ayres de Camargo - Nº USP: 7407980
- Audiovisual / Suplente: Pedro Reis Rocha - Nº USP: 12508158 – Audiovisual

Comissão de Coordenação do Curso de Música (CoC)
Titular: Elisa Maria de Souza - Nº USP: 13745141 - Música / Suplente: Natalia Dantas de Oliveira - Nº USP: 7638842 – Música
Conselho do Departamento de Informação e Cultura (CBD)
Titular: Nathalie Zavagli - Nº USP: 12506890 – Biblioteconomia / Sem suplente

Comissão de Coordenação do Curso de Biblioteconomia (CoC)

Titular: Nathalie Zavagli - Nº USP: 12506890 – Biblioteconomia / Sem suplente

Profa. Dra. Brasilina Passarelli

Diretora

Comunicado da Direção

A Profa. Dra. Brasilina Passarelli, Diretora da Escola de Comunicações e Artes, após verificação da regularidade do processo eleitoral, nos termos da Portaria GR nº 7361, de 9 de abril de 2017, alterada pela Portaria GR Nº 7361, de 9 de abril de 2019, homologou em 20/09/2023 o resultado das eleições para a representação discente de pós-graduação realizadas em 14/09/2023, nos termos da Portaria ECA nº 30/2023, de 11 de agosto de 2023.

Listamos a seguir os candidatos eleitos para os respectivos colegiados:

Representação Discente de Pós-Graduação
Comissão Coordenadora de Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas (CC-PPGAC)

Titular: Elinaldo Pereira Nascimento - Nº USP 14630249
Comissão Coordenadora de Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação (CC-PPGCI)

Titular: Roberta Kelly Amorim de França - Nº USP: 4841621 / Suplente: Patrícia Maria Osse Kanno - Nº USP: 13815181

Comissão Coordenadora de Programa de Pós-Graduação em Ciências da Comunicação (CCP do PPGCOM)

Titular: Karla de Melo Alves Meira Nº USP: 10397106 /

Suplente: Carolina Ferraz da Silva - Nº USP: 13788302

Comissão Coordenadora de Programa de Pós-Graduação em Música (CCP-PPGMUS)

Titular: Joabe Guilherme Oliveira - Nº USP: 14625862 /

Suplente: Alexandre Guilherme Montes Silva - Nº USP: 9914691

Profa. Dra. Brasilina Passarelli

Diretora

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

TERMO DE CONVÊNIO

Processo USP/EESC nº 21.1.00839.18.6

Partes: EESC/USP, FUSP e The Boeing Company

Objeto: Termo Aditivo de Extensão de Vigência

Vigência: 01/12/2021 a 30/06/2023

ESCOLA POLITÉCNICA

Comunicado

A Escola Politécnica, em atendimento ao parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria GR-4.710 de 25-2-2010, justifica o atraso ocorrido no pagamento por problemas administrativos para a empresa:

White Martins Gases Industriais Ltda - processo: 23.1.28.03.1 - NF-e 1114.

Processo: 23.1.00582.03.9

Sistemas de convênios: 1016171

Partícipes: Convênio que entre si celebram a USP/EP;

Ecocem Materials Limited, França, com interveniência da

Fundação para o

Desenvolvimento Tecnológico da Engenharia – FTDE.

Projeto: Desenvolvimento de Concretos de Alto Desempenho com Baixo Teor

de Ligante, Baixo Teor de Água e Mistura de Baixa Energia..

Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura.

Data de assinatura: 25-09-2023.

Processo: 23.1.00753.03.8

Mercúrio: 48782

Partícipes: CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A S3 TECNOLOGIA, ENGENHARIA E SANEAMENTO S.A., A USP/EP - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE ENERGIA E AUTOMAÇÃO ELÉTRICAS - PEA E A FUSP.

Objeto: O PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETO O DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A S3 TECNOLOGIA, ENGENHARIA E SANEAMENTO S.A., A USP. ATRAVÉS DA ESCOLA POLITÉCNICA - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE ENERGIA E AUTOMAÇÃO ELÉTRICAS - PEA E A FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - FUSP.
DATA DE ASSINATURA: 26-09-2023

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ

Extrato de Convênio

Processo: 23.1.00704.11.8

Convênio: 1016219

Conveniente: Universidade de São Paulo - CNPJ/MF 63.025.530/0001-04.

Concedente: Fundação de Estudos Agrários Luiz de Queiroz - Fealq - CNPJ/MF 48.659.502/0001-55.

Objeto: Colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro do curso de extensão universitária – Difusão – Complexos e Quelatos em Fertilizantes Especiais e Nutrição de Plantas - EaD, Edição 23.001, a ser ministrado no período de 01/10/2023 a 01/05/2024.

Vigência: 25-09-2023 a 28-08-2024. Data de Assinatura: 25-09-2023

Assinam:

Pela USP: Thais Maria Ferreira de Souza Vieira.

Pelo Fealq: Nelson Sidnei Massola Júnior.

FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

PORTARIA FAUUSP Nº 50, de 26 de setembro de 2023

Dispõe sobre a eleição para escolha de 2(dois) representantes titulares e respectivos suplentes dos servidores técnicos e administrativos, junto à Congregação da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo.

O Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo (FAU/USP), Prof. Dr. João Sette Whitaker Ferreira, a que se refere o inciso IX e §8 do artigo 45, do Estatuto da Universidade de São Paulo e usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte:

PORTARIA

Artigo 1º - A eleição para escolha dos representantes titulares e respectivos suplentes dos servidores técnicos e administrativos, junto à Congregação da FAU, processar-se-á em uma única fase, dia 26 de outubro de 2023, das 8h às 23h59 min., por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos adotado pela Universidade (Sistema Helios Voting).

Parágrafo único – Tendo em vista a Circ.SG/58, de 13 de setembro de 2022, não haverá disponibilização de votação convencional.

Artigo 2º - Os representantes dos servidores técnicos e administrativos e seus respectivos suplentes serão eleitos pelos seus pares mediante voto direto e secreto.

§ 1º - Serão eleitos até 02 (dois) representantes titulares e respectivos suplentes, para mandato de 01(um) ano, este fixado a partir da data da primeira reunião do Colegiado após a eleição, admitindo-se reconduções.

§ 2º - Não poderá votar e ser votado(a) o(a) servidor(a) que, na data da eleição, estiver suspenso(a) em razão de infração disciplinar ou afastado(a) de suas funções na Universidade para exercer cargo, emprego ou função em órgãos externo à USP.

§ 3º - O(a) servidor(a) que for docente ou aluno da USP não será elegível para a representação dos servidores técnicos e administrativos, garantido o direito de voto.

Artigo 3º - A condução do processo eleitoral ficará a cargo da Comissão Eleitoral Permanente da FAUUP, sob a presidência da Sra. Sueli Maria da Silva.

DA INSCRIÇÃO

Artigo 4º - A Comissão Eleitoral Permanente da FAUUSP receberá, a partir da data da publicação desta Portaria, até às 19h do dia 17 de outubro de 2023, exclusivamente no e-mail cepfau@usp.br, o pedido de inscrição individual dos candidatos, em requerimento próprio dirigido à CEP-FAUUSP, disponível na página https://www.fau.usp.br/administracao/comissoes/cep/.

§ 1º - Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pela Comissão Eleitoral Permanente.

§ 2º - O quadro dos candidatos cuja inscrição tiver sido deferida será divulgado na página da Unidade, em 18 de outubro de 2023.

§ 3º - Recursos contra o eventual indeferimento de inscrição deverão ser encaminhados à Comissão Eleitoral Permanente da FAUUSP, por e-mail (cepfau@usp.br), até às 17h do dia 19 de outubro de 2023. A decisão será divulgada na página da Unidade (https://www.fau.usp.br/administracao/comissoes/cep/), dia 20 de outubro de 2023.

Artigo 5º - Ao término do período de homologação das inscrições, na hipótese de não haver um número de candidaturas homologadas suficientes para ocupar os cargos mencionados no § 1º do Artigo 2º, a direção da FAU declarará os eventuais cargos restantes como vacantes.

Artigo 6º - Os nomes dos candidatos na cédula serão exibidos em ordem alfabética.

DA VOTAÇÃO, DO PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO, TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA E RESULTADO

Artigo 7º - A Comissão Eleitoral Permanente da FAUUSP encaminhará aos eleitores, dia 25 de outubro de 2023, em seu e-mail institucional, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

Artigo 8º - Cada eleitor poderá votar em até 2 (duas) candidaturas.

Artigo 9º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe o sigilo e a inviolabilidade.

Artigo 10 - Não será permitido o voto por procuração.

Artigo 11 - O(A) eleitor(a) que, durante a votação, tiver alguma dúvida em relação ao procedimento ou que enfrente algum tipo de problema técnico com a votação eletrônica, poderá contatar a CEP, preferencialmente por mensagem eletrônica, por meio do endereço: cepfau@usp.br.

Artigo 12 - Em casos de situações extremas, que comprometam seriamente o andamento da votação eletrônica, o horário final da votação mencionado no artigo 1º poderá ser excepcionalmente estendido, por período suficientemente necessário para que não comprometa a ampla participação dos(as) eleitores(as) na votação.

Parágrafo único - Caracterizam-se como situações extremas, para os termos mencionados no caput deste artigo: a) Falta de energia elétrica persistente e duradoura na cidade ou no Estado de São Paulo; b) Queda, manutenção ou falhas recorrentes de acesso nos sistemas corporativos da USP, webmail USP, e/ou VPN USP e c) Outras ocorrências graves, a critério da CEP.

Artigo 13 - A totalização dos votos da eleição será divulgada na página da Unidade (https://www.fau.usp.br/administracao/comissoes/cep/), dia 27 de outubro de 2023.

Parágrafo único - Serão consideradas eleitas as 2(duas) candidaturas mais votadas, figurando como suplentes as mais votadas a seguir.

Artigo 14 -Ocorrendo empate de votos, serão obedecidos, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I – o maior tempo de serviço na USP;

II – o maior tempo de serviço na FAUUSP;

III – o servidor mais idoso.

Artigo 15 - Ao final dos trabalhos, será redigida e lavrada a ata de apuração, que será assinada pela presidente da Comissão Eleitoral Permanente da FAUUSP.

Artigo 16 - Após a divulgação referida no artigo 13, cabe recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de três dias úteis.

Parágrafo único - O recurso a que se refere o caput deste artigo deverá ser encaminhado por e-mail à Comissão Eleitoral Permanente da FAUUSP (cepfau@usp.br) e será decidido pela Comissão Eleitoral Permanente da FAUUP.

Artigo 17 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos de pronto pela Comissão Eleitoral Permanente da FAUUP.

Artigo 18 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 26 de setembro de 2023.

Prof. Dr. João Sette Whitaker Ferreira

Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - FAUUSP

COMUNICADO

Resultado da Apuração - Eleição para representantes discentes de pós-graduação junto à Congregação, Comissão de Pós-Graduação (CPG), Comissão de Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo (CCP-AU), Comissão de Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Design (CCP-DE), Conselho do Departamento de Projeto (AUP), Comissão de Pesquisa e Inovação (CPqi), Comissão de Direitos Humanos (CDH) e Escritório Internacional da FAUUSP | Portaria FAUUSP Nº 41, de 15/08/2023.

REPRESENTANTES DISCENTES DE PÓS-GRADUAÇÃO ELEITOS:

Representantes discentes de Pós-Graduação junto à Congregação:

TITULAR: Allan Pedro dos Santos Silva

SUPLENTE: Eduardo Antônio de Paula Souza e Guimarães

TITULAR: Luiz de Lucca Neto

SUPLENTE: Marcos Kiyoto de Tani e Isoda

Representante discente de Pós-Graduação junto à Comissão

de Pós-Graduação (CPG):

TITULAR: Kaya Lazarini

SUPLENTE: Leopoldo Schettino

Representante discente de Pós-Graduação junto à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo (CCP-AU):

TITULAR: Eduardo Verri Lopes

SUPLENTE: Deborah Sandes de Almeida

Representante discente de Pós-Graduação junto à Comissão de Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Design (CCP-DE):

TITULAR: Aline Kedma Araujo Alves

SUPLENTE: Beatriz Futlik Mariani

Representante discente de Pós-Graduação junto à Comissão